DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº **1477**
Ano **2023**
Página **1** de **32**

www.diario.miracatu.sp.gov.br/

Quinta-feira, 20 de Abril de 2023

Câmara Municipal de Miracatu
Câmara Municipal 2
Ato do Presidente 2
Prefeitura Municipal de Miracatu
Departamento de Administração 23
Edital de Convocação de Concurso Público 23
Departamento de Assistência Social 24
Retificação 24
Departamento de Compras e Projetos 25
Ata de Registro de Preços 25
Contratos 27
Homologação 28
Termo de Ratificação 30
Supervisão Legislativa 32
Portarias 32

Expediente
Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo
Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.diario.miracatu.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Miracatu
CNPJ: 57.741.852/0001-57
Telefone: (13) 3847-1299
Celular:
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Av. Washington Luiz, nº 200 - Estação - CEP: 11850-000
Miracatu - SP
Site: https://www.miracatu.sp.leg.br/

Prefeitura Municipal de Miracatu
CNPJ: 46.583.654/0001-96
Telefone: (13) 3847-7000
Celular:
E-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - CEP: 11850-000
Miracatu - SP
Site: https://www.miracatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Ato do Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 27/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023.

"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP."

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal N°8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a ***Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender o expediente da Câmara Municipal de Miracatu/SP,*** em favor da empresa Atacadinho Embalagens Ltda, CNPJ: 38.029.198/0001-09, no valor global de R$ 1.615,92 (um mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), por atender as necessidades desta Casa de Leis e por oferecer a proposta mais vantajosa, conforme consta no Processo de Compras e Serviços n° 11/2023.

Miracatu, 28 de março de 2023.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 28/2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA, CAIXA DE DIREÇÃO E TROCA DE CAIXA DE DIREÇÃO PARA O VEÍCULO OFICIAL COBALT, PLACA FKQ4284."

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações, cujo objeto é a Aquisição de bateria, caixa de direção e troca de caixa de direção para o veículo oficial Cobalt, placa FKQ4284**,** nos termos do Memorando nº 46/2023, da Diretoria de Secretaria.

Miracatu, 28 de março de 2023.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 29/2023.

"APROVA O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP."

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 1735, de 13 de maio de 2014, resolve:

APROVAR o Plano Anual de Controle Interno da Câmara Municipal de Miracatu para o exercício de 2023, constante do Anexo I, parte integrante deste Ato para todos os efeitos, ficando determinado a todos os Setores da Câmara Municipal viabilizar atendimento ao Controle Interno, disponibilizando documentos necessários para a realização das auditorias.

Miracatu, 31 de março de 2023.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE 29/2023

Plano Operativo Anual - 2023

OUVIDORIA

Introdução

O Plano Operativo Anual de Controle Interno tem como função estabelecer as atividades a serem realizadas pelo Controle Interno durante o Exercício de 2023, dispondo, principalmente, sobre as prioridades e metas a serem alcançadas ao final do exercício.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação aos setores da Câmara com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões: administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio aos Gestores do Poder Legislativo na aplicação dos recursos públicos e atendimento às legislações vigentes.

Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual de Controle Interno, serão feitas as verificações e avaliações das atividades realizadas na Câmara. A seleção das áreas e dos processos que serão examinados, fiscalizados e monitorados, levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE/SP, pontos críticos levantados nos relatórios do Controle Interno, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público.

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal foi instituído através das Leis Municipais nº 1.735, de 13 de maio de 2014 e nº 1.917, de 27 de fevereiro de 2019, dispondo sobre o Plano Operativo Anual, apresentado conforme abaixo segue:

I – Descrição do Objeto

O Plano Operativo Anual tem por objetivo:

- Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para a Câmara;
- Garantir razoável segurança à regularidade dos atos de gestão
- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Alta Gestão, buscando maior conformidade de seus atos;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos duodécimos;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/SP;
- Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes;
- Aumentar a transparência da gestão cientificando aos setores fiscalizados sobre a importância de submeterem-se às normas vigentes.
- Dar cumprimento às Leis Municipais nº 1.735/2014 e nº 1.917/2019, à Resolução nº 02/2022 – Anexo IV e Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo as seguintes atribuições:

Relatório Mensal	A cada Ato Administrativo que der causa	A cada Quadrimestre
Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como eficiência de seus resultados;	*Atestar a regularidade de todos os processos de adiantamentos realizados pelos servidores da Câmara.*	*Em conjunto com as Autoridades da Administração Financeira da Câmara, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;*
Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;		
Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara;		

Apoiar o Tribunal de Contas do exercício de sua função institucional		
Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores e assemelhados;		

II – Explanação do Motivo

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do Ente o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar pontos falhos que possam estar comprometendo o correto uso dos duodécimos.

III – Definição do Local

Será utilizado preponderantemente a sala e equipamentos do servidor que estiver investido nas atribuições de Controlador Interno, sem prejuízo de utilização de demais dependências e equipamentos desta Câmara Municipal e a realização de reuniões em outros recintos.

IV – Definição do Período analisado

O presente Plano Operativo Anual terá sua vigência de **06 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023**, com o seguinte Cronograma de Trabalho:

- Atividade **Mensal** de Monitoramento:

- Acompanhar inserção dos dados no Sistema AUDESP;
- Acompanhar repasse do duodécimo à Câmara;
- Acompanhar pagamento dos Encargos Sociais;
- Acompanhar Índice de Pessoal (Folha Pagamento);
- Acompanhar Execução Orçamentária e suas alterações;
- Analisar procedimentos licitatórios (por amostragem);
- Verificar Transparência Municipal (site);
- Monitorar Patrimônio;
- Acompanhar efetiva utilização do Controle de Bordo dos veículos da Câmara;
- Monitorar consumo de combustível;
- Analisar prestação de contas de adiantamentos e diárias;
- Monitorar gastos com água, luz e telefone.

V – Explanação do Método de avaliação

A execução do trabalho ao longo do período será efetivada mediante inspeção in loco e/ou requisição de , relatórios, pareceres, cálculos, informações disponíveis em banco de dados (empenhos, liquidações, pagamentos, notas fiscais, entre outros), rede social, transparência/internet, entre outros e documentos que se fizerem necessários à: Procuradoria Jurídica, Escola do Legislativo, Ouvidoria e Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Miracatu, composta pelos Setores do(a): Legislativo, Contabilidade/Tesouraria, Pessoal, Patrimônio.

Os resultados das atividades serão levados ao conhecimento do sr. Presidente da Câmara e, eventuais erros, incorreções, problemas ou deficiências nas atividades realizadas por qualquer Servidor ou Agente Político, possibilitando risco à boa gestão administrativa, legislativa e/ou financeira, incidirão na expedição alertas aos Setores competentes para as providências cabíveis.

Não havendo o saneamento das eventuais situações acima citadas, após esgotamento de prazo razoável, a Controladoria comunicará tal fato à Mesa Diretora para as providências cabíveis.

VI – Definição dos Recursos Financeiros

Não há dotação e/ou ficha orçamentária específica para faz despesas decorrentes das atividades do Controle Interno.

VII – Definição dos Recursos Humanos

O Sistema de Controle Interno no âmbito da Câmara Munic exercido por apenas 01 (um) Servidor Efetivo. A função faz jus à gratificação no Municipal nº 1735/2014.

Considerações Finais

Por todo exposto e, considerando a vigência do Ato da Mes fevereiro de 2023 que designa esta Subscritora para a função de Controladora Int Excelência, o presente Plano Operativo Anual, para ciência e manifestação quant mesmo, sendo certo que o cronograma de trabalho proposto poderá sofrer alteraç ao longo do exercício, em função de algum fato que inviabilize sua realização, ta específicos, treinamentos, cursos, congressos e capacitações, atendimento ao TC atividades não previstas.

Por fim, apresento em anexo, Modelo de Relatório a ser ela sobre a gestão das atividades realizadas no que se refere à Administração deste P Municipal.

Miracatu, 28 de fevereiro de 2023
Assinado no original
Viviane Vidal de Campos
Controladora Interna

Aprovo o Plano Operacional Anual e seu Anexo.

Miracatu/SP, ___/_____/_____.

Assinado no original

Ver. Pablo Lopes da Silva Pereir
Presidente

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Assunto: GESTÃO DAS ATIVIDADES

Período: 2023

Presidente: Vereador PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA

O Sistema de Controle Interno (SCI) da Câmara Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, foi instituído pela Lei Municipal n° 1.735, de 13 de maio de 2014, em atendimento ao disposto na Constituição Federal em seus Artigos 31, 70 e 74, na Lei Federal nº 4.320/64 em seu Título VIII, Capítulo II, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica do Município.

O presente relatório apresenta uma síntese das atividades do Controle Interno, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas mensalmente ao longo do Exercício 2023, conforme capitulado no Plano Anual de Atividades do Controle Interno, aprovado pelo sr. Presidente da Câmara através do Ato nºXX/2023.

Os trabalhos foram realizados, por meio de indagações, inspeções/visitas in loco, apuração mediante sistemas, site da transparência e afins.

Salutar lembrar, ainda, que o Controle Interno possui apenas este empregado público para executar todas as demandas do setor, bem como atender às requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DAS ATIVIDADES I

LIMITES CONSTITUCIONAIS

O orçamento para o Exercício de 2023 foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.060, de 08 de dezembro de 2023, qual obedeceu aos dispositivos elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal, programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

Porcentagem do Orçamento Municipal Destinado ao Legislativo	
Receita Municipal Orçada	R$ 125.000.000,00
Valor Orçado para o Poder Legislativo	R$ 3.500.000,00
Porcentagem	%

CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS LEGAIS

A Constituição Federal estabelece limites orçamentários ao Poder Legislativo Municipal, assim, neste item, serão analisados o respeito a estes limites.

Limite da Despesa de Pessoal

O limite da despesa legislativa prevista no art. 29-A, *caput*, da Constituição Federal:
Art. 29-A. ***O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes***

percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:
I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes

Limites da Despesa Legislativa -Art. 29- A, *caput*, Constituição Federal			
Receita Tributária Ampliada do Município no Exercício Anterior	R$ XXXXX	Receita Tributária Ampliada do Município no Exercício Anterior	R$ XXXXX
Percentual Máximo de Repasse	7%	Valor do Repasse Efetivado[1]	R$ XXXXX
Valor do Repasse Máximo	R$ XXXXX	Porcentagem	X%
Houve atendimento ao limite previsto no artigo 29-A, caput, da CF?	SIM/NÃO		

Limite de Gastos com Pessoal

O limite de gastos com pessoal deve obedecer ao disposto no artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal.

"§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores"

Neste caso será utilizado como método de Cálculo o sugerido pelo Egrégio Tribunal de Constas do Estado de São Paulo em seu Manual de Gestão Financeira das Câmaras dos Vereadores[1].

- **Folha de Pagamento da Câmara de Vereadores**
- ***(-) gastos com inativos pagos com verbas orçamentárias da Edilidade***
- **(/) Receita Bruta Transferida *menos gastos com inativos***
- **(=) percentual da folha legislativa de pagamento**

Cálculo para Obtenção da Transferência Líquida			
Mês	Transferência Total ao Poder Legislativo[3]	Despesa Com Inativos[2]	Transferência Líquida[1]
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

1 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo O Tribunal e a gestão financeira das Câmaras de Vereadores Fevereiro 2012 p. 15

Limites Gastos com Pessoal - Art. 29-A, §1º Constitutição Federal						
Mês	Transferência Líquida[1]	Despesa com folha de pagamento Servidores Ativos	Despesa com folha de pagamento Vereadores	Despesa com folha de pagamento Total[2]	Índice da Folha	Foi atendido o Limite máximo de 70%?
Janeiro						Sim/Não
Fevereiro						Sim/Não
Março						Sim/Não
Abril						Sim/Não
Maio						Sim/Não
Junho						Sim/Não
Julho						Sim/Não
Agosto						Sim/Não
Setembro						Sim/Não
Outubro						Sim/Não
Novembro						Sim/Não
Dezembro						Sim/Não

ENCARGOS

Recolhimentos - INSS

Deve ser recolhido até o dia 20 do mês subsequente ao da competência.

COMPETÊNCIA	VALOR RECOLHIDO	DATA REC
Janeiro		
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto		

- Os prazos legais foram devidamente obedecidos.
- Não houve incidência de juros no período.

Limite do Subsídio dos Vereadores em Relação aos Deputados Estaduais

O valor do subsídio dos vereadores deve obedecer ao limite imposto pelo artigo 29, inciso VI, “b” da Constituição Federal.

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

b) em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

Limites Gastos Subsídio dos Vereadores - Art. 29, VI Constituição Federal

População	Porcentagem	Subsídio Dep. Estadual	Valor Limite
	30%	R$ 29.469,99	R$ 8.840,99

Houve o Respeito ao Limite?	Subsídio Vereador	Subsídio Presidente
	R$	R$
	SIM/NÃO	SIM/NÃO

[1] Subsídio conforme Lei Estadual nº 17617/2023, atualizada pelo Ato da Mesa nº 3 de 16/02/2023.

Limite do Subsídio dos Vereadores em Relação à Receita Tributária Ampliada.
De acordo com o artigo 29, inciso VII da Constituição Federal o limite da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da despesa municipal. Assim, observa-se

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município

Limites Gastos Subsídio dos Vereadores - Art. 29, VII Constituição Federal		
Receita Tributária Ampliada	Porcentagem	Valor Limite

Despesa Total Remuneração Vereadores	Porcentagem	Houve Respeito ao Limite?
		SIM/NÃO

ATENDIMENTO AO ARTIGO 37, XI DA CONSTITUÇÃO FEDERAL – TETO CONSTITUCIONAL[2]

Remuneração paga a Servidor acima do subsídio do Prefeito Municipal: **NÃO**.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

QUADRO DE PESSOAL

É composto exclusivamente por Funcionários Públicos regidos pelas Leis Complementares nº 73/2022 e nº 74/2022, assim preenchidos:

Quadro de Funcionários - Efetivos

2

Nº	Nome	Cargo	Status
1	Ana Paula Batistela dos Santos	Assistente Legislativo	Efetivo
2	Erisandra Oliveira Ramos Brum	Servente	Efetivo
3	Everton da Silva Alcântara	Tesoureiro	Efetivo
4	***Julie Moraes Silva***	***Técnica Operacional Administrativa***	***Efetivo – Afastada PMMiracatu***
5	Karen Coelho Costa	Contadora	Efetivo
6	Lucimara Ferreira Marcondes	Assistente Legislativo	Efetivo
7	Rodrigo Magalhães Santana	Procurador Jurídico	Efetivo
8	Ronaldo Venâncio	Escrevente Técnico Legislativo	Efetivo
9	Valdir Lourenço da Silva	Motorista	Efetivo
10	Vanessa Alves da Silva Pereira	Copeira	Efetivo
11	Viviane Vidal de Campos	Secretaria Executiva	Efetivo

Aposentados			
Nº	Nome	Cargo	Status
1	Thereza Costa	Secretaria Executiva	Efetivo - Aposentada

Provimento em Comissão			
Nº	Nome	Cargo	Status
1	Paula Angelina Mamede Espin	Assessora de Gabinete	Comissionado

Função de Confiança			
Nº	Nome	Cargo	Status
1	Everton da Silva Alcântara	Diretor de Secretaria	Confiança

Funcionários Cedidos/Afastados - Outros Órgãos			
Nº	Nome	Cargo	Status
1	Sinésio Dias Stipp Filho	Tesoureiro	Efetivo – Cedido pela PMMiracatu/SP
2	Julie Moraes Silva	Técnica Operacional Administrativa	Efetivo – Afastada p/ PMMiracatu/SP

Total de Efetivos	11
Total de Comissionados	1
Total de Função de Confiança	1
Total de Aposentados	1
Total de Afastados/Outros Órgãos	1
Total de Cedidos/ Outros Órgãos	1

Abaixo relacionados os cargos eletivos preenchidos:

Quadro de Vereadores			
Nº	Nome	Cargo	Status
1	Ademilson Dias	Vereador	Eletivo
2	Cláudio Honório de Oliveira	Vereador	Eletivo
3	Eder Clayton de Souza	Vereador	Eletivo
4	Jair Bezerra da Silva	Vereador	Eletivo

5	José Domingos Pereira	Vereador	Eletivo
6	José Henrique da Silva	Vereador	Eletivo
7	José Luiz Herculano da Silva	Vereador	Eletivo
8	Maria José Bezerra dos Santos	Vereador	Eletivo
9	Moysés Sikorski Neto	Vereador	Eletivo
10	Nailson Gonçalves da Silva	Vereador	Eletivo
11	Pablo Lopes da Silva Pereira	Vereador	Eletivo

FÉRIAS

* As eventuais ocorrências do período serão relatadas conforme apuração de concessões.

LICENÇA-PRÊMIO

* As eventuais ocorrências do período serão relatadas conforme apuração de concessões.

HORAS-EXTRAS

* As eventuais ocorrências do período serão relatadas conforme apuração de concessões.

ADMISSSÕES, DEMISSÕES E APOSENTADORIAS

No período em análise, (não) houve no quadro de Pessoal em virtude de admissões, demissões e/ou aposentadorias.

Fonte: Responsável pela Folha de Pagamento – Gestão de Pessoal – Admitidos e Demitidos

CONCURSO PÚBLICO

Consta vigente o Concurso Público n° 01/2020 – Provimento de cargo de CONTADOR;

PROCESSO SELETIVO

Não há realização de processos seletivos no período.

REPASSE DO DUODÉCIMO

As parcelas do duodécimo devem ser repassadas ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês, consoante disposto no inciso II, §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988 e Art. 75, inciso XXII da Lei Orgânica do Município.

As movimentações desse recurso pelo Poder Legislativo são realizadas pela seguinte Instituição Financeira de Crédito:

Instituição Financeira	
Banco	Banco do Brasil
Agência	2302-7
Conta Corrente	5360-0

Segue tabela demonstrativa do pagamento do duodécimo mês a mês, explicitando o total já repassado e a quantia que ainda falta ser repassada.

Tabela de Duodécimos da Câmara Municipal de Miracatu - 2023

Mês	Valor Repasse	Total Repassado (Acumulado)	Saldo para Repasse R$	Orçamento Anual
Janeiro				R$ XXXXX,XX
Fevereiro				
Março				
Abril				
Maio				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				

Fonte: Setor de Contabilidade – Execução/Receita - Balancete da Receita

DEMONSTRAÇÃO DOS SALDOS BANCÁRIOS EM --/ --/2023

A demonstração dos saldos bancários, ao final do período em análise, assim ficou evidenciada:

- Conta movimento: R$ **(XXXX)**

São realizadas Aplicações Financeiras com resgate automático do saldo existente na conta 5360-0, do Banco do Brasil, cujo rendimento pode ser consultado junto ao Setor de Contabilidade.

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela quanto às suplementações orçamentárias ocorridas no orçamento da Câmara Municipal de Miracatu, de conformidade com o que segue:

Suplementações Orçamentárias		
Data	Suplementação Anulação	Dotação
Janeiro		-
Fevereiro		-
Março		-
Abril		-
Maio		-
Junho		-
Julho		-
Agosto		-
Setembro		-
Outubro		-
Novembro		-
Dezembro		-

Fonte: Setor de Contabilidade – Execução/Despesa – Alteração Orçamentária

GESTÃO DE COMPRAS

PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

A Comissão Permanente de Licitação designada para o ano de 2023, através da Portaria nº **(XXX)** é composta por servidores da Câmara Municipal, conforme tabela abaixo:

Composição da Comissão de Licitação	
Cargo	Servidor
Presidente	
Membro	
Membro	
Suplente	

As análises foram efetuadas mediante amostragem e apenas parte será destacada no relatório, visto que o rol de procedimentos é extenso.

Licitações					
Mês	Modalidade e nº de Edital	Tipo	Empresa Vencedora	Valor	Andamento
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA AUDESP – COMUNICADO 57/2020

Consultando a página eletrônica da Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo – AUDESP, temos as seguintes entregas **(intempestivas)** no período:

Tipo de Documento	Mês	Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega

DA TRANSPARÊNCIA

A Lei Municipal nº 1.933/2019 regulamenta os procedimentos para o Acesso à Informação na esfera da Administração Municipal, sendo que o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miracatu/SP ainda carece das seguintes adequações: **(XXXXX)**

As informações de interesse público referentes à publicação de Balancetes, Concursos Públicos, Contratos, Contas Públicas Despesas, E-Sic, Licitações, Leis Orçamentárias, Receita, Servidores, Sessões da Câmara, TV Câmara, Diárias e Ouvidoria, poderão ser verificados em http://www.transparencia.miracatu.sp.leg.br.

FROTA DE VEÍCULOS - CONTROLE DE BORDO

A frota da Câmara Municipal de Miracatu/SP é composta:

Frota da Câmara Municipal de Miracatu			
Veículos	Marca	Modelo	Placa
1	TOYOTA	Corolla XEI 2.0 Flex – Cor Preta	CUH0F24
2	GM	Cobalt LTZ 1.8 Flex – Cor Preta	FKQ 4284

Para Fazer uso do veículo Oficial, os vereadores e servidores precisam requerer de maneira antecipada e formal.

O Ato da Mesa Nº 05/13 regulamenta o uso do veículo.

Consta de Requisição de Abastecimento com quilometragem rodada por viagem.

O controle de tráfego se faz por planilha simplificada, preenchida pelo condutor do veículo, a cada deslocamento feito, onde constam:

- Data;
- Hora de saída;
- Km de saída;
- Hora de chegada;
- Km de chegada;
- Destino;
- Condutor;
- Observações.

CONSUMO COMBUSTÍVEL

O gerenciamento do consumo de combustível fica sob a responsabilidade da empresa contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.

Ao final do período em análise, os gastos com combustível ficaram definidos assim:

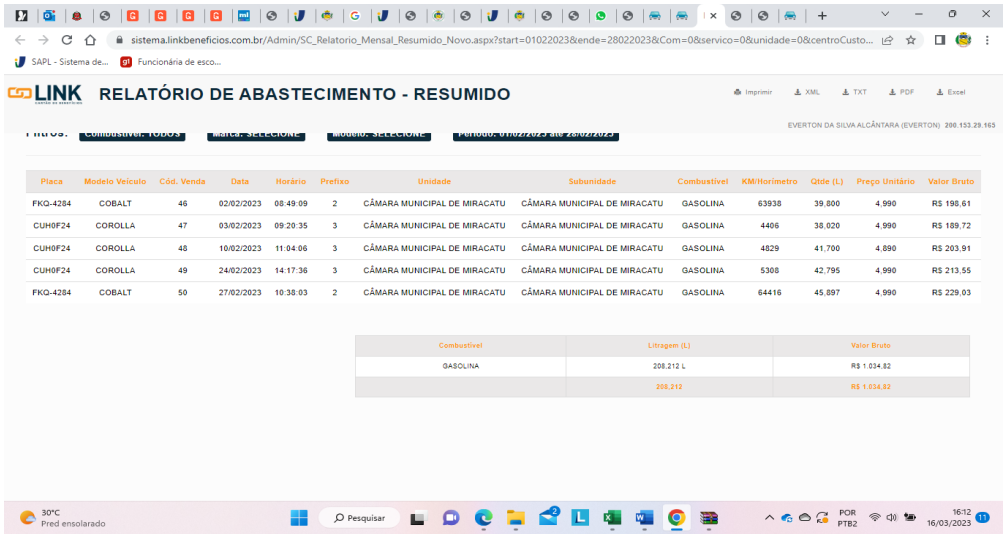

ADIANTAMENTO E DIÁRIA

DOS ADIANTAMENTOS

A base legal para concessão do Regime de Adiantamento no Município é a Lei Municipal n° 1.240/2003, com espeque na Lei Federal n° 4.320/64 (arts. 68 e 69) e do Comunicado SDG 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Segue abaixo demonstrativo do período apurado:

Tabela de Adiantamentos					
Mês	Adiantamento nº	Servidor Responsável	Empenho	Valor	Prest. De Contas
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

DAS DIÁRIAS

As despesas com diárias são respaldadas de acordo com a Lei Complementar Municipal N° 36/2016.

A Resolução N°03/13 de autoria da Mesa Diretora, complementada pelo Ato da Mesa N°20/13, coadunam com a referida legislação municipal.

O Pagamento de diárias é concedido somente aos servidores, mediante Requisição. A concessão de Diária visa custear, exclusivamente, despesas com alimentação e hospedagem quando da necessidade de o Servidor se deslocar da Sede da Repartição Pública a serviço ou interesse do Município.

As eventuais despesas com viagens de Vereadores são pagas por adiantamento.

A documentação referente ao pagamento de Diárias, disponível para consulta, fica a cargo do setor de Tesouraria. Segue abaixo demonstrativo do período apurado:

Tabela de Diárias					
Data do Desloc/Hosp.	Requisição nº	Servidor Responsável	Empenho	Valor	Justificativa
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

CONSUMO ÁGUA, LUZ E TELEFONE

Os dados apresentados foram extraídos de planilha eletrônica alimentada pelo Setor de Contabilidade.

Até o período em análise os gastos com consumo assim ficaram distribuídos:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
ÁGUA/ESGOTO					
LUZ					
TELEFONE –					

	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
ÁGUA/ESGOTO					
LUZ					
TELEFONE –					

INSPEÇÃO PATRIMONIAL

O Patrimônio é gerido por servidor designado para esta finalidade. No período apurado, **(não)houve** modificação patrimonial (Memorando nº XX/XXXX – Setor de Patrimônio).

Considerando que o último levantamento patrimonial foi realizado em **(XXXXX)**, segue abaixo registro fotográfico de itens que compõem o patrimônio (amostragem):

Foto 01 - Equipamento – Identificação de Patrimônio – Chapas numeradas

Foto 02 – Termo de Responsabilidade

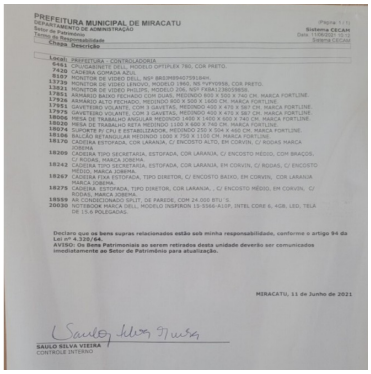
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Declaro que os bens supras relacionados estão sob minha responsabilidade, conforme o artigo 94 da Lei nº 4.320/64.
AVISO: Os Bens Patrimoniais ao serem retirados desta unidade deverão ser comunicados imediatamente ao Setor de Patrimônio para atualização.

MIRACATU, 11 de Junho de 2021

SAULO SILVA VIEIRA
CONTROLE INTERNO

DAS ATIVIDADES II

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Composição da Mesa Diretora - Biênio de 2023 à 2024

Composição da Mesa Diretora	
Cargo	Vereador
Presidente	Pablo Lopes da Silva Pereira
1º Secretário	Moysés Sikorski Filho
2º Secretário	Cláudio Honório de Oliveira

Atividades realizadas no período:

ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
MÊS	Sessão Ordinária	Reunião Com. Permanentes	Sessão Extra	Outras	OBS
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					

Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

*As atividades realizadas serão relatadas periodicamente.

DA OUVIDORIA

Por meio de seus canais de acesso, a Ouvidoria recebeu **(XXXX)** demandas no período apurado

O acesso mais utilizado pelos cidadãos foi o: **(contato telefônico, via e-mail, formulário web, e/ou no modo presencial).**

ASSUNTOS MAIS ABORDADOS
Acesso à Informação
Documentos Diversos
OUTROS

APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N° 13.460/2017

O serviço de Ouvidoria foi devidamente regulamentado – Decreto n° 1.798/2021 e Resolução nº 02/2022. O Relatório produzido na íntegra fica à disposição para consulta na Secretaria Administrativa.

JURÍDICO/ADMINISTRATIVAS

PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – ROUBOS/FURTOS/DESAPARECIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS

*Serão relatados caso haja a instalação de procedimentos

OUTRAS DEMANDAS

*Serão relatadas nas suas eventualidades.

CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

No período em análise o Controle Interno XXXXX

SÍNTESE DO CONSTATADO PELO CONTROLE INTERNO

LIMITES CONSTITUCIONAIS observados?	SIM/NÃO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal no	**%**

período	
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	SIM/NÃO
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses foram efetuados no prazo legal?	SIM/NÃO
SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS? Em caso positivo, foram devidamente publicadas?	SIM/NÃO
LICITAÇÕES	
ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS	
Há atendimento ao Art 37, XI da Constituição Federal (Teto Constitucional)?	SIM/NÃO
COMUNICAÇÓES DO CONTROLE INTERNO - Expedidas	
COMUNICAÇÓES DO CONTROLE INTERNO - Recebidas	

Diante do relatório apresentado, submeto à consideração de Vossa Excelência para ciência e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Miracatu, de de 2023.

Viviane Vidal de Campos/Controladora Interna/Ato da Mesa nº 02/2023.

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Administração

Edital de Convocação de Concurso Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, através do Departamento Municipal de Administração**, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados devidamente classificados no Concurso Público Nº 01/2022 para o preenchimento das vagas existentes conforme classificação.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	RG
2º	JOÃO AUGUSTO CAMARGO LEANDRO	55.480.778-6
3º	LUCIANO COSTA DE SOUZA	56.143.330-6
4º	CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	55.909.272-6

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	RG
1º	MATHEUS CORREIA DE LIMA	48.112.768-9

Local: Setor de Recursos Humanos – 4º andar
Endereço: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor acima citado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, para demonstrar interesse na contratação e, após, terão o prazo de 15 (quinze) dias para providenciar os documentos elencados no ato de convocação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Miracatu, 20 de Abril de 2023.

FABIANA PRADELA SALES
Diretora do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Assistência Social

Retificação

RETIFICAÇÃO
EDITAL N° 01/2023 – PROCESSO N° 1.510/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ONDE SE LÊ:

Anexo II – TABELA DE OFICINAS DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2023.

Oficineiro da Assistência Social *Artesanato	1	20h	R$ 20,50	80h

LEIA-SE:

Oficineiro da Assistência Social *Artesanato	1	20h	R$ 12,50	80h

Miracatu, 20 de abril de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA
Diretor do Departamento de Municipal de Compras e Projetos

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2023 – **PROCESSO N**º 299/2023 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miracatu. **CONTRATADA: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP. ASSINATURA**: 18/04/2023 – **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 – – **Vigência:** 18/04/2023 a 18/04/2024. – **Valor: R$ 17.568,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais).**

Miracatu, 20 de Abril de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2023 – **PROCESSO N**º 299/2023 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miracatu. **CONTRATADA: D DIAS CARVALHO. ASSINATURA**: 18/04/2023 – **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 – – **Vigência:** 18/04/2023 a 18/04/2024. – **Valor: R$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais).**

Miracatu, 20 de Abril de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2023 – **PROCESSO N**º 299/2023 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miracatu. **CONTRATADA: VF ALVES DE SOUZA OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES. ASSINATURA**: 18/04/2023 – **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 – **Vigência:** 18/04/2023 a 18/04/2024. – **Valor: R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).**

Miracatu, 20 de Abril de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2023 – **PROCESSO Nº** 299/2023 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miracatu. **CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. ASSINATURA**: 18/04/2023 – **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 – **Vigência:** 18/04/2023 a 18/04/2024. – **Valor: R$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais).**

Miracatu, 20 de Abril de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2023 – **PROCESSO Nº** 299/2023 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miracatu. **CONTRATADA:** GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA. **ASSINATURA**: 18/04/2023 – **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 – **Vigência:** 18/04/2023 a 18/04/2024. – **Valor: R$ 15.445,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

Miracatu, 20 de Abril de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2023 – **PROCESSO Nº** 299/2023 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Miracatu. **CONTRATADA: LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA. ASSINATURA**: 18/04/2023 – **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 – **Vigência:** 18/04/2023 a 18/04/2024. – **Valor: R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).**

Miracatu, 20 de Abril de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Contratos

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO N° 92/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: CONSTRUTORA OHANA LTDA
CNPJ nº 05.568.046/0001-25
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses após a Ordem de Serviço
VALOR: R$ 7.078.850,15 (sete milhões setenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos).
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2023 **– PROCESSO N°** 896/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL - OLIVEIRA BARROS

CONTRATO N° 99/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA ME
CNPJ nº 20.638.118/0001-57
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023
VIGÊNCIA: 18/04/2023 à 18/12/2023 – 08 (oito) meses
VALOR: R$ 61.390,00 (sessenta e um mil trezentos e noventa reais).
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2023 – PROCESSO N° 1.313/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE TELHADOS DE ESCOLAS.

Saulo Silva Vieira
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1419/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Miracatu, faz público que diante do julgamento da Comissão Interna de Licitação **HOMOLOGA**, a vista do que ficou decidido, nos autos do Processo.

V.F. ALVES DE SOUZA OLIVEIRA REPRESENTACOES - R$ 12.225,90

Miracatu, 20 de Abril de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - NÚMERO: 24/2023

De acordo com o parecer da Comissão de Licitação, Homologo a licitação, em epígrafe, a favor do fornecedor.

G ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Vl. Unitário**	**Vl. Total**
01	12,0000	MÊS	Sistema de Gestão da Iluminação Pública, conforme Termo de Referência	R$58.166,67	R$698.000,00

Miracatu, 20 de Abril de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Termo de Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHA - CONTE, A CULPA NÃO É SUA - CAMPANHA MAIO LARANJA

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1915/2023, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município, reconhecendo a **Inexigibilidade** de Licitação, com base no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: EDITORA GRALHA AZUL LTDA CNPJ: 42.860.641/0001-66TOTAL: R$ 8.740,00(Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

Nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

Miracatu, 19 de Abril de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42 /2023

OBJETO: SERVIÇO DE REPARO DA GRADE NIVELADORA

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1558/2023, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: UNICOM UNIAO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI - ME CNPJ: 07.417.444/0001-76TOTAL: R$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais)

Nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

Miracatu, 11 de Abril de 2023..

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias

PORTARIA Nº 196, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"REVOGAR TERMOS DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER POR ATRIBUIÇÕES DE CARGO EFETIVO".

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir da presente data, termos da Portaria nº 063/2022 que designou a servidora ANA ALZIRA CAMARGO GODINHO, RG nº 28.577.536-4, CPF nº 186.242.078-51, PIS/PASEP nº 17037102979, concursada no Cargo efetivo de Servente, para responder pelas atribuições do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Infantil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 20 de abril de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.diario.miracatu.sp.gov.br/